



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3748 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	30
DIRETORIA GERAL.....	33

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

#### Pauta

#### PAUTA JUDICIAL

#### 2ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **2ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **18 fevereiro de 2016**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

#### FEITOS INCLUSO EM PAUTA

##### 1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000746-16.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO.**

ADVOGADO: JUCIMAR DOS SANTOS ARAÚJO.

IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO.**

##### 2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000785-13.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **VANDA MARIA ALVES PINTO.**

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO.**

**3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003616-34.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ADELNE GALVÃO AIRES.**

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO.**

**4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003536-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **ORIELE GUIDA DE ALMEIDA, MILENE FERREIRA DE SOUSA, MARILENE APARECIDA MAIA LIMA, JÚNIOR CARLOS FERREIRA SOBRAL, JADIMAR ACENO DE SOUSA E CLAUDOMIR BRAGA PINTO.**

ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

IMPETRADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009810-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO.**

ADVOGADO: EDUARDO TEDDY CARNEIRO NOBREGA.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO.**

**6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011012-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **LEANDRO LIMA GONÇALVES.**

ADVOGADA: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA.

IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO.**

**7-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011484-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JADER LINCOLN DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO.

IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **LUIZ GADOTTI.**

**8-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010626-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MENOR ASSISTIDO POR SEU GENITOR CLAUDINEI CREPALDI.**

ADVOGADOS: THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA E TALLITA CARVALHO SILVA BESSA.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**.

**9-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012831-34.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **EXPEDITO RIBEIRO DE QUEIROZ JÚNIOR**.  
ADVOGADO: ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.  
1º IMPETRADO: **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**.  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
2º IMPETRADO: **FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FACTO**.  
ADVOGADA: NAIRA RIBEIRO BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**10-MANDADO DE SEGURANÇA - 0011705-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **PRESENCIAL VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**.  
ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.  
IMPETRADO: **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
LITISCONSÓCIO: PAS: NEC: **CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**.  
RELATORA: JUÍZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**11-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011919-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **RODRIGO RODRIGUES HONORATO**.  
ADVOGADO: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO.  
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**12-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0013552-20.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REQUERENTE: **JÚNIOR JOSÉ DA SILVA**.  
ADVOGADO: JOSÉ MARCELINO SOBRINHO.  
REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.  
REVISOR: DESEMBARGADOR **LUIZ GADOTTI**.

**13-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0003818-45.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REQUERENTE: **VANDEVON CARNEIRO PINHEIRO**.  
ADVOGADO: MESSIAS GERALDO PONTES.  
REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.  
REVISOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**14-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0014791-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REQUERENTE: **NUBIA FERREIRA DOS SANTOS**.  
ADVOGADO: MAURO FERREIRA ROZA FILHO.  
REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**.  
REVISORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 12 de fevereiro de 2016. **Wagne Alves de Lima**-Secretário do Tribunal Pleno.

**PAUTA ADMINISTRATIVA****2ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA**

Será Julgado na **2ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colegiado Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **18 de fevereiro de 2016**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, o feito abaixo relacionado, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

**FEITOS INCLUSO M PAUTA:****1-SINDICÂNCIA Nº 15.0.000009608-0.**

ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
SINDICANTE: **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
SINDICADO: **J. A. DE O.**  
ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER – CORREGEDOR-GERAL.**

**2-SINDICÂNCIA Nº 15.0.000002280-0.**

ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
SINDICANTE: **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
SINDICADA: **C. M. B.**  
ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER – CORREGEDOR-GERAL.**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2016. **Wagne Alves de Lima**-Secretário do Tribunal Pleno.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Pauta****PAUTA ORDINÁRIA Nº04/2016**

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2016, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min quatorze horas, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0000913-3320158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE AÇÃO PENAL-:0022639-5820148272729  
TIPOPENAL :ART.157,§2º,II,C/CART.14,II,NA FORMA DO ART.71-CP e ART.244-B-ECA, NA FORMA DO ART.70.  
**APELANTE :JOHN ALLEX DA SILVA MENDES**  
DEFPÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA :JUÍZACÉLIAREGINAREGIS  
**COLEGIADO :1ªTURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**2-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0014136-5320158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE AÇÃO PENAL:0003641-0820158272729  
TIPOPENAL :ART.157,§02º,I E II-CP  
**APELANTE :ALCENO RODRIGUES DA SILVA**  
DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA

**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATORA :JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
**COLEGIADO** :**1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0014804-2420158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:0004315-8320158272729  
 TIOPENAL :ART.33,CAP-UT-LEI-11.343/2006

**APELANTE** :**DIONE MAURICIO MELO**

DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA

**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA :VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATORA :JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**COLEGIADO** :**1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0015172-3320158270000**

ORIGEM :COMARCA DE GUARAÍ.  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:0001445-8920158272721  
 TIOPENAL :ART.33,CAP-UT,C/CART.40,V-LEI-11.343/2006

**APELANTE** :**LUCAS LOPES PEREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA :JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA :JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**COLEGIADO** :**1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0015280-6220158270000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:5012695-8420128272706  
 TIOPENAL :ART.121,§2º,IV,C/CART.14,II,ART.29E69-CP

**APELANTE** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA :JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

**APELADO** :**PAULO MARTINS PORTO FILHO**

DEFENSOR PÚBLICO:MARIA DE LOURDES VILELA

RELATORA :JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**COLEGIADO** :**1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0016099-9620158270000.**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE :MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA:5012936-2420138272706  
 TIOPENAL :ART.147-CP,C/C ART..61,II,"a" E "f"-CP,C/C.-LEI-11.340/2006

**APELANTE** :**M.S.DE A.S.**

DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA

**APELADO** :**F. DOS S.S.**

ADVOGADO(A) :LETICIA AP-ARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT

PROC. DE JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA :JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**COLEGIADO** :**1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR  
VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0008162-3520158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:5012943-1520118272729  
TIOPENAL :ART.33,§4º-LEI-11.343/2006  
**APELANTE :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
**APELADO :AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A) :ROGÉRIORODRIGOFERREIRAMOTA  
RELATOR :DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI  
**COLEGIADO :2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0000207-5020158270000.**

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:0024996-1120148272729  
TIOPENAL :ART..33,§4º-LEI--11.343/06 E ART..33-LEI-11.343/06 C/C ART..352-CP  
**APELANTE :CHARLES CARVALHO VIEIRA.**  
ADVOGADO(A) :ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS  
**APELANTE :ALEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
ADVOGADO KATIA BOTELHO AZEVEDO  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMADA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0002996-2220158270000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:0001535-7920148272706  
TIOPENAL :ART.33,CAP-UT,C/CS4º-LEI-11.343/2006  
**APELANTE :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA.  
**APELADOS :WATHILA BARBOSA DOS SANTOS,LEANDRO WALLISON PEREIRA SANTANA E  
ALEXWANDERSON BORGES DA SILVA**  
ADVOGADO(A) :MAURILIO SILVA HENRIQUE DE JESUS  
**APELANTES : WATHILA BARBOSA DOS SANTOS,LEANDRO WALLISON PEREIRA SANTANA E  
ALEXWANDERSON BORGES DA SILVA**  
ADVOGADO(A) :MAURILIO SILVA HENRIQUE DE JESUS  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMADA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0006445-2220148270000**

ORIGEM :COMARCADEALVORADA  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:5000612-4820128272702  
TIOPENAL :ART.171,CAP-UT,C/C ART..71-CP  
**APELANTE :ADAILDO DIAS FERREIRA**  
DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMADA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**11-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0007675-6520158270000**

ORIGEM :COMARCA DE GUARAÍ  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:0002364-1520148272721  
 TIOPENAL :ART.33,CAP-UT E ART..35,CAP-UT- LEI-.11.343/06  
**APELANTES :RONALDO FERREIRA DA SILVA E MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DA SILVA**  
 ADVOGADO(A) LUCAS MARTINS INSPEREIRA/LUCAS MARTINS INSPEREIRA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMADA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0009776-7520158270000**

ORIGEM :COMARCA DE NATIVIDADE  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:5000178-1820118272727  
 TIOPENAL :ART. 155,§4,II-CP.  
**APELANTE :DEUSIMAR CARDOSO DO NASCIMENTO**  
 DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMADA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**13-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0011131-2320158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:5012896-4120118272729  
 TIOPENAL :ART.33,CAP-UT E ART.35,CAP-UT-LEI-11.343/2006  
**APELANTE :MANOEL PEREIRA DELIMA FILHO**  
 ADVOGADO(A) :IVAN DE SOUZA SEGUNDO  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMADA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0011172-8720158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PEIXE  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:5000711-1920128272734  
 TIOPENAL :ART.16,PARÁGRAFO ÚNICO, IV- LEI-10.826/03  
**APELANTE :ERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
 ADVOGADO(A) :NADIN ELHAGE E JANE ILMA DOS SANTOS LUZ  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMADA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0011856-1220158270000**

ORIGEM :COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:5000181-7620118272725  
TIOPENAL :ART.184§2º,C/C ART.65,III,"d"-CP  
**APELANTE :ANTONIO NILSON FONSECA DOS SANTOS**  
DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0011964-4120158270000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:0017596-1520148272706  
TIOPENAL :ART.157,CAP-UT,FORMA DO ART.70,-CP  
**APELANTE :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
**APELADO :MARCOS ANTONIO CRUZ DA SILVA**  
DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0013571-8920158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE :PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI-ANTITÓXICOS:0022483-7020148272729  
TIOPENAL :ART.33,CAP-UT E§4º-LEI-11.343/06  
**APELANTE :LUCAS ALVES DOS REIS**  
DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :ALCIR RAINERI FILHO  
RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0018029-5220158270000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE :PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI-ANTITÓXICOS:0005156-5020158272706  
TIOPENAL :ART.33,CAP-UT,C/CART.40,VEART.244-B-LEI-8069/90  
**APELANTE :ANTONIA VILANI DE OLIVEIRA**  
DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO :3ª TURMA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0018128-2220158270000**

ORIGEM :COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
REFERENTE :PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI-ANTITÓXICOS:0001022-2020158272725  
TIOPENAL :ART.33,CAP-UT-LEI-11.343/2006  
**APELANTE :DANILO ALEIXO DA COSTA**



DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :VERA NILVA ÁLVARES ROCHA  
 RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO** :**3ª TURMADA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**20-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0019290-5220158270000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI:5002007-3420108272706  
 TIPO PENAL :ART.121,§2º,I,IV E V-CP  
**APELANTE** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**APELADOS** :**MANOEL DA GUIA ALVES DA SILVA E ADEUVALDO BERNARDES DA SILVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELANTES** :**MANOEL DA GUIA ALVES DA SILVA E ADEUVALDO BERNARDES DA SILVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA :DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
**COLEGIADO** :**3ª TURMADA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**21-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0002508-6720158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:0005147-4720148272731  
 TIPO PENAL :ART.157,§ 2º,IC/C ART.70-CP  
**APELANTE** :**MAIKOS ALVES RAMOS.**  
 DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO** :**5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**22-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0005954-7820158270000**

ORIGEM :COMARCA DE TAGUATINGA  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:5000872-1720128272738  
 TIPO PENAL :ART.155,CAP-UT-CP  
**APELANTE** :**JOELSON DOS ANJOS PEREIRA**  
 DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :MARCOS LUCIANO BIGNOTI.  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO** :**5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**23-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0006232-7920158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PEIXE  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:0000170-0320148272734  
 TIPO PENAL :ART.155,§4º,II,C/CART.14,II-CP  
**APELANTE** :**WESLEY DA SILVA PINTO**  
 DEFENSOR PÚBLICO:MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA :VERA NILVA ÁLVARES ROCHA  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO :5ªTURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**24-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0006405-0620158270000**

ORIGEM :COMARCA DE GURUPI  
 REFERENTE :PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI-ANTITÓXICOS:0011145-2320148272722  
 TIPO PENAL :ART.33,CAP-UT-LEI-11.343/06  
**APELANTE :CLEBSON CIRQUEIRA DE SOUSA**  
 ADVOGADO(A) :GADDE PEREIRA GLORIA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO :5ªTURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**25-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0006447-5520158270000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:0009722-7620148272706  
 TIPO PENAL :ART.155,§4º,I-CP  
**APELANTE :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
**APELADO :SIRLEY EVANGELISTA DA SILVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO:VALDEON BATISTA PITALUGA  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO :5ªTURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**26-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0006620-7920158270000**

ORIGEM :COMARCA DE GUARÁI  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:0000390-0620158272721  
 TIPO PENAL :ART.33,§4º,C/CART.40,V-LEI-11.343/2006  
**APELANTE :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :ELAINE MARCIANO PIRES.  
**APELADO :MARIA RANIELLY FERREIRA DA SILVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELANTE :MARIA RANIELLY FERREIRA DA SILVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO :5ªTURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**27-APELAÇÃO CRIMINAL -AP- 0006811-27.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001494-66.2010.827.2706.  
 TIPO PENAL :ART.14, CAPUT- LEI- 10.826/03.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**APELADO : VALDIVINO PEREIRA DA SILVA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

.RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**28-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0006925-6320158270000**

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL:0001955-2720148272725  
 TIOPENAL : ART.14,CAP-UT-LEI-10.826/03 E ARTS.147 E150,CAP-UT,FORMA ART.69,  
 CAP-UT-CP

**APELANTES : JOSE DIVINO LOPES DA SILVA E EDSON ROBERTO NERES DE SOUSA**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**

DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**29-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0007344-8320158270000**

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL:0000301-9320148272728  
 TIOPENAL : ART.7,I E II-LEI-11340/06EART.14,CAP-UT-LEI-10.826/03

**APELANTE : JAIR RODRIGUES DE SOUZA**

ADVOGADO(A) : HISLEY MORAIS DA SILVA E ELCINA GOMES VALENTE

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**

DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**30-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0007379-4320158270000**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL:5004555-9420098272729  
 TIOPENAL : ART.33,§4º-LEI-11.343/2006

**APELANTES : EVANDRO MARIANO GONÇALVES, JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, VALCI APARECIDA LÁZARO E WILLIAN CELIO DE LIMA CASTILHO,**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**

DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**31-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0007532-7620158270000**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL:0000332-9720158272722  
 TIOPENAL : ART.157, § 2º, I –CP.

**APELANTE : WENDERSON FEITOSA DE SOUZA**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DES. LUIZ GADOTTI

REVISORA  
VOGAL

**32-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0007987-4120158270000**

ORIGEM :COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS..  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:5000067-8120088272713.  
TIPO PENAL :ART.157, § 2º, II-CP.  
**APELANTE :EURIVAN RIBEIRO PEREIRA**  
DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO :5ªTURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**33-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0008118-1620158270000**

ORIGEM :COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE :PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI-ANTITÓXICOS:0000744-8320148272715  
TIPO PENAL :ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.  
**APELANTES :IDENI CARDOSO DOS SANTOS E ADENILSON CARDOSO DOS SANTOS**  
DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :ALCIR RAINERI FILHO  
RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO :5ªTURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**34-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0008165-8720158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:0000528-4020158272731.  
TIPO PENAL :ART.33, CAPUT- LEI 11.343/06.  
**APELANTE :RENEY MARCELO SANTOS.**  
DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO :5ªTURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**35-APELAÇÃO CRIMINAL-AP- 0008739-1320158270000**

ORIGEM :COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:5000119-1320138272710  
TIPO PENAL :ART.155, CAPUT- CP.  
**APELANTE :DANIEL ALVES DOS SANTOS**  
DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO :5ªTURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**36-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0008871-7020158270000**

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE :AÇÃO PENAL:5002903-4220098272729

TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I E V, ART. 213, § 1º C/C ART.14, II- CP.  
**APELANTE** :**G.B.B.**  
 DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO** :**5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**37-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0008933-1320158270000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:5000980-1620108272706  
 TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I –CP E ART.12- LEI 10.823/2003, FORMA ART.69-CP.  
**APELANTE** :**OLECI CORREIA DA SILVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO** :**5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**38-AP-ELAÇÃO CRIMINAL-AP-0009081-2420158270000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:0011401-1420148272706  
 TIPO PENAL :ART.33, CAPUT, C/C ART. 40, III- LEI 11.343/06.  
**APELANTE** :**JAIRO RODRIGUES DA SILVA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO** :**5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**39-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0010166-4520158270000**

ORIGEM :COMARCA DE GUARAÍ  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:0000455-9820158272721.  
 TIPO PENAL :ART.33, CAPUT, C/C ART.40- LEI 11.343/2006.  
**APELANTE** :**JENNIFFER RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 DEFENSOR PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA :JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA :DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO** :**5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**40-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0011891-6920158270000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA  
 REFERENTE :AÇÃO PENAL:5012713-0820128272706  
 TIPO PENAL :ART.129, § 9º, E ART.147, C/C ART. 61, II, “f”- CP FORMA ART. 7º, I E II – LEI 11.343/06.  
**APELANTE** :**WANDERSSON BATISTA SOARES**  
 DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** :**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

DEFENSOR PÚBLICO : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**41-APELAÇÃO CRIMINAL-AP-0014139-4220148270000**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002760-1620148272713  
 TIPO PENAL : ART.17- LEI 10.826/03.  
**APELANTE : GUTEMBERG RIBEIRO DE ASSIS**  
 ADVOGADO(A) : FLÁVIO CORREIA FERREIRA  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**42-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0013561-45.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001910-50.2014.827.2716.  
 TIPO PENAL : ART.121- CP.  
**RECORRENTE : WILKER AIRES ARAUJO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**43-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0014655-28.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000434-11.2013.827.2720.  
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II E IV- CP.  
**RECORRENTE : ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**44-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0015557-78.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5016562-51.2013.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, I E IV, C/C ART.14, II- CP.  
**RECORRENTE : RAIMUNDO LOPES RIBEIRO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

# **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

## **ALVORADA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**PROCESSO Nº: 0000884-59.2014.827.2702 - EXECUÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público.

REEDUCANDO: BATISTA GUEDES PEREIRA

ADVOGADA: DRA. DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA – Defensora Pública em substituição

INTIMAÇÃO: Intimo o acusado BATISTA GUEDES PEREIRA, da sentença proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Isto posto, julgo EXTINTO o processo pelo efetivo cumprimento da pena imposta a BATISTA GUEDES PEREIRA, nos termos do art. 66, inc.II da Lei 7.210/84. Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas de estilo, arquivando-se o presente feito. Alvorada, datado e certificado pelo e-Proc. FABIANO GOONÇALVES MARQUES Juiz de Direito".

## **ARAGUAINA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº 014/2016**

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

**JULIANNE FREIRE MARQUES**, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando**, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Goiatins/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 12/02/2016 às 8h do dia 19/02/2016;**

**Artigo 2º - Designar a servidora Regina Alves de Araújo**, Técnico Judiciário, lotada na Vara Cível da Comarca de Goiatins/TO, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 12/02/2016 às 8h do dia 19/02/2016, através do telefone de plantão (63) 9954-6778;**

**Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: José João Hennemam**, telefone (63)9253-1909, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 12/02/2016 às 8h do dia 19/02/2016 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

**Artigo 4º - Designar o Oficial de Justiça Dotorveu Maranhão Machado**, telefone 63-9248-0831, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 12/02/2016 às 8h do dia 19/02/2016 para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11/02/2016).

**Julianne Freire Marques**  
Juíza de Direito – Diretora do Foro

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS (2ª publicação)**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **ARRECAÇÃO DE HERANÇA JACENTE, Processo nº 5000095-51.2000.827.2706, CHAVE Nº 421712773015**, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** em relação ao **ESPÓLIO de JOÃO MARCOLINO NUNES**, falecido em 13 de janeiro de 2000, no município de Araguaína-To., em vida era portador da cédula de identidade RG. nº 383.669-SSP/PA. e inscrito no CPF/MF. sob nº 165.022.302-10, nascido em 20 de dezembro de 1.940, filho de Hermelino Nunes e Cecília Maria de Jesus, sendo o presente para **INTIMAR os HERDEIROS E SUCESSORES DO FALECIDO**, para, querendo, no prazo de seis (6) meses, contados da primeira publicação, ocorrida em 14/02/2016, venham a habilitar-se nos autos, sob pena de ser declarada vacante a herança jacente. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma preconizada no art. 1.152 “caput” do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

## **ARAGUATINS**

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

**Autos nº 5000605-07.2013.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA

Interditado: VALNEIR VIEIRA DA SILVA

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de VALNEIR VIEIRA DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curador RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome da interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguaatins, 25.06.2014. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins – TO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

**Autos nº 0001018-37.2015.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: LUIS GONZAGA DOS SANTOS

Interditada: MARIA MARCOS LEMOS

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA MARCOS LEMOS, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curador LUIS GONZAGA DOS SANTOS, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome da interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguaatins, 02.12.2015. Dra. Nely Alves da Cruz - Juíza de Direito desta Vara Cível desta Comarca de Araguaatins – TO.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO **processo nº 0000341-32.2014.827.2710**, que tem como Requerente: ANA MARIA RODRIGUES MARTINS e como Requerido: ALCIDES MARQUES



DA SILVA. E por este meio, **CITA-SE o Sr. ALCIDES MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência acerca da ação acima epigrafada e, querendo, **CONTESTE** a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento do requerido e o mesmo não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações nos termos do artigo 232 do Código de Processo Civil e afixado uma via no átrio do fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2015 (17.09.2015). Eu \_\_\_\_\_, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de **Ação de Interdição nº. 5000164-27.2007.827.2710**, promovida por ELZI FERNANDES LIMA, brasileira, casada, do lar, residente na Rua 1º de maio, 129, centro AUGUSTINÓPOLIS - TO, em Face de VALDINEI MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, deficiente, nascido em 02 de outubro de 1.962, filho de MAXIMIANA FERNANDO DA SILVA, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-1, fl. 36, sob o nº. 142, em 25 de julho de 1.985. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora ELZI FERNANDES LIMA, CIRG nº 2.291-475 SSP-GO e CPF nº. 180157431-68. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei. Jefferson David Asevedo Ramos Juiz de Direito.

**COLMÉIA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença de Extinção de Punibilidade vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o indiciado DIEGO EDUARDO DA SILVA, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido aos 30/09/1981, filho de Jarbas Eduardo da Silva e de Dorivanice Costa Silva, residente e domiciliado na 210 Sul, Alameda 05. Lote 16 - Centro - 77000000 - Palmas - TO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença de extinção de punibilidade proferida nos autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 5000099-78.2011.827.2714, Art. 34, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 9.605/98, cuja parte dispositiva é o seguinte: "Ante o exposto, DECLARO a inexistência de interesse de agir superveniente do Estado ante a inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso concreto. Em consequência, JULGO EXTINTA a punibilidade dos acusados, com fulcro no art. 395, II c/c art. 3º, ambos do CPP e art. 267, VI, do CPC, e art. 107, IV, do Código Penal. Recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 01 de setembro de 2015, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 14 de dezembro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

**GUARAÍ**  
**1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, move contra **PEDRO MAMEDE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Guaraí/TO, filho de Raimundo do Carmo Ferreira Sousa e Alderina Mamede de Sousa, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, denunciado como incurso nas sanções do **Artigo 155, § 4º, inc.II**,

**3º Figura (escalada) e IV do Código Penal Brasileiro.** E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça no evento 12 dos autos acima nominado, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, para comparecer no Cartório Criminal no Edifício do Fórum desta Comarca, para informar o endereço residencial e profissional. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **quinze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezesseis (15/02/2016)**. Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, digitei a presente, e a conferi, **certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente.** *Fábio Costa Gonzaga Juiz da Vara Criminal*

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam **CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº 0001239-12.2014.827.2721.** Incidência Penal: Art. 155, caput, c/c 71, ambos do Código Penal. Autor da denúncia: O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.** ACUSADO: **OZIAS DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, separado, nascido aos 03/06/1983, tratorista, natural de Lago da Pedra/MA, filho de Maria da Conceição Silva e de José Bartolomeu Ribeiro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro de 2016 (2016). Eu, Denise Pereira de França, estagiária, digitei. Eu, Durvânio Divino da Silva, Escrivão Criminal em Substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

### **GURUPI** **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 5001974-59.2011.827.2722, Ação Execução de Título Extrajudicial, que o Exeqüente **ÊXITO FACTORING GURUPI FOMENTO MERCANTIL LTDA** move em desfavor d(s) executado(s) **ALESSANDRO HENRIQUE PERRI, LIDERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** e **IRON CARLOS BARCELOS BORGES**, e, por este meio **CITA** o executado: **Iron Carlos Barcelos Borges**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.708.606-04, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para que, **PAGUE** no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de R\$ 52.971,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e um reais), hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 do mês de fevereiro do ano de 2016. Eu \_\_\_\_, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

### **MIRACEMA** **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2008.0000.3931-0 (3992/08)**

**AÇÃO: Execução Fiscal**

**REQUERENTE: Conselho Regional de Administração de Goiás/GO**

**ADVOGADO: Dr. Breno Curado de C. M**

**REQUERIDO: Vera Lúcia Carvalho**

**INTIMAÇÃO:** Ao Advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado, que o processo físico nº **2008.0000.3931-0 (3992/08)**, foi digitalizado, recebendo o número 5000196-50.2008.827.2725. Ao ensejo, fica também intimado para se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-PROC TJ/TO, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que será dispensada publicações posteriores das intimações processuais.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO**, Juiz de Direito, em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000384-67.2013.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como parte autora CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - CRA-TO e requerido JULIANO CANDIDO TEIXEIRA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. JULIANO CANDIDO TEIXEIRA - CPF: 849630421-34, estando em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença do evento 40, a seguir transcrita: "Decido. Preza o art. 794, I do Código de Processo Civil que a execução será extinta quando o devedor satisfaz a obrigação. O referido artigo deve ser interpretado cumulativamente com o art. 26 da Lei nº 6.830/80 ao qual dita que se a Certidão de Dívida Ativa vier a ser cancelada a execução será extinta a execução fiscal ao qual ela serve de fundamento. De todo o exposto, julgo extinto o processo com julgamento de mérito. Proceda-se o desbloqueio ocorrido no Evento37. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, data e hora gerada automaticamente pelo Sistema Eproc/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12 de fevereiro de 2016. Eu ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, Servidora Judicial, o digitei. Assinado digitalmente por Dr. Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito (em substituição automática)

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

AUTOS Nº 0000505-15.2015.827.2725

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: ELIELMA CARVALHO LIMA e ADRIELE CARVALHO SILVA PUGAS

Requerido: ANTONIO RODRIGUES PUGAS NETO

FINALIDADE: INTIMA o requerido ANTONIO RODRIGUES PUGAS NETO, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de ev. 29, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Sem custas. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Miracema do Tocantins-TO, em 15 de janeiro de 2016. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 12 de fevereiro de 2016.

**MIRANORTE**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

AUTOS Nº. 0000375-22.2015.827.2726 CHAVE: 521104089115

Classe Judicial: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dra. ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO 2402

Requerido: BENEDITA MARIA DE JESUS (Inventariante processo 5000118-82.2010.827.2726 - Espólio de DIVINO DE SOUSA)

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA - OAB/TO 726B

FINALIDADE: INTIMAR os terceiros interessados, para apresentar impugnação no prazo de dez dias, despacho evento 21.

**NATIVIDADE**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 2011.0003.6498-0- AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

AUTOS ELETRÔNICOS Nº 5000076-93.2011.827.2727

Requerente: Laurentina Maria de Almeida Castro e outros

Advogado: Éder Francelino Araújo - OAB/GO 10647

Advogado: Aline Fernanda Vitorino Cardoso OAB/GO 28.393

Requerido: Maristela Nunes Guimarães

Advogado: Domício Camelo Silva – OAB/GO 9068

**SENTENÇA: DISPOSITIVO.** Ante o exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** a pretensão deduzida na inicial para declarar a nulidade do testamento em relação às contas bancárias, ao carro e ao PASEP, de modo que o excedente à metade do valor de tais bens e direitos deverá retornar ao monte mor, em favor dos herdeiros legítimos, a ser apurado em liquidação de sentença. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art.269, I). Diante da sucumbência recíproca condeno as partes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte adversa, fixados em R\$1.000,00 (mil reais), devendo ser divididos em igual proporção compensando-se os últimos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, data certificada pelo sistema e-proc. GERSON AZEVEDO FERNANDES. Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. Portaria nº3815/15. DJe 3655 de 09/09/2015.V

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS** A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0000946-87.2015.827.2727** – ação de inventário proposta por **VALDIVINO ALVES SARZEDA inventariante do espólio de AUGUSTO ALVES SARZEDA**, em face dos herdeiros **JOANA MARTINS DE MENEZES SARZEDA**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, s/nº, centro, Paranã/TO, **MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA**, brasileira, casada, sob o regime parcial de bens, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Avenida Paraíba, 1226, centro, Gurupi/TO, **JOELSON MARTINS SARZEDA**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua E, Quadra 05, Lote 44, Vila Independência, Gurupi/TO, **VALDENIR MARTINS SARZEDA** casado com **MARINEIDE MARTINS DE MOURA**, cabeleireiros, residentes e domiciliados na Rua General de Camargo, Quadra 68, Lote 02, Jardim Dom Bosco II, Aparecida de Goiânia/GO, **VALDO REIS MARTINS SARZEDO**, brasileiro, solteiro, eletricitista, residente e domiciliado na Rua MG-09, quadra 02, lote 38, Madre Germana I, Aparecida de Goiânia/GO, **ANA CLAUDIA MARTINS SARZEDA**, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Professor Alfeu da Veiga Jardim, quadra 58, lotes 03/05, Jardim Dom Bosco II, Aparecida de Goiânia/GO e **VALDONEY MARTINS SARZEDA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Professor Alfeu da Veiga Jardim, quadra 59, lote 08, Jardim Dom Bosco II, Aparecida de Goiânia/GO, e que, por este meio, **CITA-SE** a parte requerida para manifestar sobre as primeiras declarações (artigo 1.000, do Código de Processo Civil). Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11.02.2016). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei, conferi, subscrevo. O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000066-20.2009.827.2727** – ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **ERNESTO PEREIRA CARDOSO e DORALICE CARDOSO MEDRADO** em face de **MATEUS CARDOSO RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, natural de Natividade-TO, filho de Bertolina Cardoso Ribeiro Pinto, residente e domiciliado no Assentamento Jacobina, Chácara Nova Esperança, Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **MATEUS CARDOSO RIBEIRO PINTO**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o **Sr. ERNESTO PEREIRA CARDOSO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curador do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 09 de dezembro de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (11.02.2016). Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei. O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.

**PALMAS**  
**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2008.0009.2404-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****Requerente:** IEDA DA SILVA**Advogado:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO**Requerido:** CONCESSIONARIA MOTOS DIAS**Advogado:** PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA**Requerido:** MVK DO BRASIL MOTOS LTDA**Advogado:** HAMILTON DE PAULA BERNARDO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002911-53.2008.827.2729**, **chave: 164190234215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2008.0000.9814-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL****Requerente:** JOSE SIDEMAR DA LUZ**Advogado:** LOURDES TAVARES DE LIMA**Requerido:** LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO**Advogado:** LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002906-31.2008.827.2729**, **chave: 424671302215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2008.0005.1163-0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA****Requerente:** BANCO ABN AMRO REAL S.A**Advogado:** ADRIANO GUINZELLI**Requerido:** ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA**Requerido:** NOVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002944-43.2008.827.2729**, **chave: 995585869415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2008.0002.0151-7 – BUSCA APREENSÃO****Requerente:** AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**Advogado:** ALEXANDRE IUNES MACHADO**Requerido:** CLEITON FARIAS CAMARGO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003000-76.2008.827.2729**, **chave: 714146952215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2008.0004.3782-0 – AÇÃO DECLARATORIA****Requerente:** AURIA COELHO ABREU**Advogado:** GUSTAVO BOTTOS DE PAULA**Requerido:** CLARO S/A**Advogado:** MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003022-37.2008.827.2729**, chave: **267670278515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2008.0000.9303-0 – BUSCA E APREENSÃO****Requerente:** BANCO SANTANDER S/A**Advogado:** CELSON MARCON**Requerido:** ANIBAL PEREIRA ROQUE**Advogado:** CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003100-31.2008.827.2729**, chave: **399974054315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Boletim nº 02/2016**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 5033418-21.2013.827.2729**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: L. M. S.

Defensora Pública: DRA. TATIANA BOREL LUCINDO

Requerido: N. C. R. C.

Advogado: DR. GUSTAVO HENRIQUE MATOS BARROSO

DECISÃO: “Em atendimento ao parecer ministerial, determino a coleta do material genético para a realização de exame de DNA, a ser procedida pelas partes junto ao Laboratório Quality, sob a responsabilidade do Dr. Vinicius Gonsales Frederice, situado na Avenida LO 01, Quadra 103 Sul, Conjunto 01, Lote 31, Palmas - TO, telefone (63) 3215-3371. Designo o dia 14 de março de 2016, às 09h00min para a coleta do alusivo material. Intimem-se pessoalmente as partes. Advirta-se ao requerido que as despesas do exame são de sua responsabilidade, caso pretenda demonstrar a falsidade da imputação de paternidade que lhe foi atribuída na inicial, conforme precedente do Superior Tribunal de Justiça. Cientifique-se o réu ainda de que sua ausência ensejará na presunção de ser verdadeira a paternidade que lhe foi atribuída na inicial, conforme previsto nos artigos 359, inciso II, do Código de Processo Civil, artigo 232 do Código Civil, e artigo 2º-A, parágrafo único, da Lei nº. 8.560/92. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 09/10/2015. Rodrigo Perez Araújo Juiz Substituto.”

**Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 0020854-27.2015.827.2729 Chave: 378856328915**

Requerente: QUECILENE LIMA DE SOUSA

Advogado: Não Constituído

Requerido: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA

Advogada: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia – OAB/MG 63.440

**INTIMAÇÃO 1:** “Fica intimada a parte requerida para comparecer em audiência UNA, conciliação instrução e julgamento, designada para o dia 30 de Março de 2016 às 13h30min”

**INTIMAÇÃO 2:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, OAB/MG nº. 63.440**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 12 de fevereiro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

## **PARAÍSO** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo Eletrônico nº 5000011-62.2006.827.2731**

Chave Processo nº: 338718045414

Natureza da Ação: **Cumprimento de Sentença.**

Exeçúente: Volkswagen Leasing S/A Arrendamento Mercantil.

**Advogado(a):** Dr(a) Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO nº 1.597.

Executados: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA PAULA LTDA.

**Advogado(a):** Dr. Wagner Nunes de Castro – OAB/DF nº 898/DF.

**INTIMAÇÃO:** Intimar ao(s) advogado(s) do(s) EXECUTADO: Dr. Wagner Nunes de Castro – **OAB/DF nº 898**, para no prazo de DEZ (10) dias, efetuar seu CADASTRO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº **(63) 3218-4388**. Paraíso do Tocantins – TO, aos 12 de fevereiro de 2016. **Jacira Aparecida Batista Santos** – Técnica Judiciária.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000238-81.2008.827.2731; Chave Processo nº: 411775430114; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 6.497,48; Exeçúente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exeçúente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale; Executados: FERTVERDE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA e seu(s) sócio(s) solidário(s) LEANDRO CARDOSO EDWARDS e MARCONE EDWARDS CARDOSO. CITANDO: FERTVERDE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.642.433/0003-02, nas pessoas de seus sócios Leandro Cardoso Edwards e Marcone Edwards Cardoso. E as próprias pessoas físicas: LEANDRO CARDOSO EDWARDS, inscrito no CPF nº 006.127.876-99 e MARCONE EDWARDS CARDOSO, inscrito no CPF nº 881.004.486-04, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 6.497,48 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), e cominações legais, inscrita na Certidão(ões) da Dívida Ativa – CDA nº(s) A4969/2007, datada de 12/05/2007, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 05 de Fevereiro de 2.016. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. G.B.R.S.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000869-03.2014.827.2731; Chave Processo nº: 760778025214; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 105.255,49; Exeçúente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exeçúente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale; Executados: HIPER STORE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MOTOCICLETAS LTDA ME e seu(s) sócio(s) solidário(s) VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO e LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA. CITANDO: HIPER STORE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MOTOCICLETAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.775/0001-24, nas pessoas de seus sócios Valter Barbosa do Nascimento e Leila Vieira de Oliveira. E as próprias pessoas físicas: VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 928.760.484-34 e LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 994.715.581-15, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 105.255,49 (cento e cinco mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e cominações legais, inscrita na Certidão da Dívida Ativa – CDA nºs C-1349/2013, C-1350/2013 e C-1351/2013, datada de 13/06/2013, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 05 de Fevereiro de 2.016. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. G.B.R.S.

## **PARANÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 0000069-35.2015.827.2732 - Ação Penal**

Acusado: LUCIANO NUNES RIBEIRO

Advogado: Dr. VILMAR DE OLIVEIRA –OAB/GO 25.832 e NELSON COE NETO – OAB/GO 24.162

**DECISÃO:** Trata-se de ação penal pública proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça, em desfavor de LUCIANO NUNES RIBEIRO, qualificado nos autos. A denúncia foi devidamente recebida. O acusado ofertou defesa preliminar, lançando mão de teses defensivas e pugnando pela absolvição sumária. É o relatório. Decido. O Código de Processo Penal, em artigo 397, com redação dada pela Lei nº 11.719/2008, permite ao magistrado, após o oferecimento da defesa preliminar escrita, absolver sumariamente o acusado. Vejamos o mencionado dispositivo legal: "Art. 397. Após o cumprimento do disposto no artigo 396-A, e parágrafo deste Código, o juiz deverá absolver sumariamente o acusado quando verificar: I - a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato; II - a existência manifesta de causa de excludente de culpabilidade do agente, salvo inimizabilidade; III - que o fato narrado evidentemente não constitui crime; ou IV - extinta a punibilidade do agente". Com efeito, importante ressaltar que para a absolvição sumária, julgamento antecipado do processo, imprescindível a certeza inabalável quanto a ocorrência das hipóteses previstas no art. 397, do Código de Processo Penal, devendo restar hígidos os pressupostos fundamentais para o reconhecimento de cada uma delas, o que incorre no presente caso. No caso, não vislumbro a comprovação de plano de nenhuma das hipóteses previstas no artigo 397, do CPP, sendo necessária a instrução do feito para melhor elucidar os fatos. Sendo assim, INDEFIRO o pedido de absolvição sumária. Ratifico o recebimento da denúncia. Determino seja designada audiência de instrução e julgamento, expedindo-se carta precatória para a oitiva das testemunhas residentes fora da Comarca, se houver, fixando prazo de 30 (trinta) dias. Em se tratando de réu preso, o mesmo deverá ser requisitado. Intime-se o advogado do acusado para que proceda cadastro junto ao sistema e-proc, caso não seja cadastrado, procedendo-se a intimação da integra da presente decisão via DJ. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Paranã, data indicada no evento. MARCIO SOARES DA CUNHA - JUIZ DE DIREITO.

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 5000121-47.2009.827.2734 numero velho 2009.0001.9843-3, FICA INTIMADO DA SENTENÇA o Réu, **ARIOSVALDO OLIEVIRA PORTO**, brasileiro, convivente, tratorista, nascido aos 22/03/1975, filho de Alaides de Oliveira Porto, residente no Povoado de Vila Quixaba- Município de Peixe/To., atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos do evento 03, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu ARIOSVALDO OLIVEIRA PORTO, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. V e artigo 111, inciso I todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 21 de outubro de 2015. (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s) **SERGIO BEZERRA BARBOSA**, brasileiro, unido estavelmente, lavrador, nascido aos 30.08.1977, RG 377.559, filho de Maria José Barbosa e Jospe Alves Barbosa Filho, natural de Imperatriz-MA, residente na Rua 03, centro, na cidade de Peixe-TO; atualmente em lugar incerto e não sabido; pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído. Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em receber a proposta de Suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. Caso o acusado aceite a proposta de suspensão do processo, devera juntar na resposta a certidão de antecedentes criminais nos últimos cinco anos da comarca onde mantém sua residência. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Para conhecimento nos autos de Ação Penal 0000616-69.2015.827.2734 que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso artigo 129 §9º, 147 (duas vezes) c.c art. 69, todos do CPB sob os auspícios



da Lei Maria da Penha.Tudo conforme despacho o evento 03 dos autos.Intimem-se,Cumpra-se.Peixe,08/10/2015 (as) Dr. Cibele Maria Bellezzia -Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s) **ADIEL ADRIANO BRAGA, brasileiro**, solteiro, desocupado, nascido aos 15.09.1995, filho de Divino Adriano e Nilceia Braga Arcendino Adriano, natural de Conquista-MG, RG 1.159.702 ssp-to, cpf 046.829.271-32, residente no Setor Boa Vista, na primeira fileira da casa, casa 45; atualmente em lugar incerto e não sabido; pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído. Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em receber a proposta de Suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. Caso o acusado aceite a proposta de suspensão do processo, devera juntar na resposta a certidão de antecedentes criminais nos últimos cinco anos da comarca onde mantém sua residência. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Para conhecimento nos autos de Ação Penal 0000887-78.2015.827.2734 que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso no artigo **155, caput, do CPB**. Tudo conforme despacho o evento 05 dos autos. Intimem-se, Cumpra-se. Peixe, 08/10/2015 (as) Dr. Cibele Maria Bellezzia - Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s) **CLEICIONE DE CASTRO CARNEIRO**, brasileiro, companheiro, serviços gerais, natural de Peixe-TO, filho de Dioclides de Castro Carneiro e de Antonio Mota da Silva, podendo ser encontrado na Fazenda Piranhas, município de São Valério-TO, sentido Projeto São Pedro, entrada em um secador em construção, antes de chegar em uns currais virar à esquerda, fazenda sem identificação, atualmente em lugar incerto e não sabido; pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Para conhecimento nos autos de Ação Penal 0000368-06.2015.827.2734 que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso 147 do CPB sob os auspícios da Lei 11.340-03 Lei Maria da Penha. Tudo conforme despacho de do evento 03 dos autos. Intimem-se, Cumpra-se. Peixe, 08/06/2015 (as) Dr. Cibele Maria Bellezzia- Juiz de Direito. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s) **DUPLANIL VIEIRA DE LIMA**, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido; pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Para conhecimento nos autos de Ação Penal 5001233-12.2013.827.2734 que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso 147 e 129 do CPP. Tudo conforme despacho de do evento 03 dos autos. Intimem-se, Cumpra-se. Peixe, 27/08/2015 (as) Dr. Cibele Maria Bellezzia- Juiz de Direito. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre

seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), ALEXES OLÍMPIO PINTO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Liria Pinto de Sousa e Francisco Olimpio Pinto de Sousa, RG nº 1088. 523 SSP-TO, nascido aos 08/07/1990, podendo ser encontrado na Vila São José, Rua 1-A, s/n, Peixe-TO; atualmente em lugar incerto e não sabido; pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído. Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em receber a proposta de Suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. Caso o acusado aceite a proposta de suspensão do processo, deverá juntar na resposta a certidão de antecedentes criminais nos últimos cinco anos da comarca onde mantém sua residência. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Para conhecimento nos autos de Ação Penal 5000854-71.2013.827.2734 que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso no artigo 129, par. 1º, I do CPB. Tudo conforme despacho o evento 03 dos autos. Intimem-se, Cumpra-se. Peixe, 08/10/2015 (as) Dr. Cibele Maria Bellezzia - Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), GILSON PEREIRA REGES, brasileiro, vaqueiro, união estável, natural de Alvorada/TO, nascido aos 16/01/1984, filho de Domingas Pereira Reges, residente na Vila União, casa 18 Jau/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido; pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Para conhecimento nos autos de Ação Penal 5000371-75.2012.827.2734 que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso 147 e 129 do CPP. Tudo conforme despacho de do evento 03 dos autos. Intimem-se, Cumpra-se. Peixe, 20/09/2012 (as) Dr. Cibele Maria Bellezzia- Juiz de Direito. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), **EDIVALDO EMILIO DOS SANTOS**, vulgo Nico, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 22.01.1964, natural de Hidrolândia-BA, filho de Osvaldo Francisco Nunes e de Ozenite Emilio dos Santos, residente na Rua 04, qd. 04, lote 06, Vila Quixaba, Setor Jatobá, próximo a Peixe-TO; atualmente em lugar incerto e não sabido; pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído. Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em receber a proposta de Suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. Caso o acusado aceite a proposta de suspensão do processo, deverá juntar na resposta a certidão de antecedentes criminais nos últimos cinco anos da comarca onde mantém sua residência. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Para conhecimento nos autos de Ação Penal 5000644-54.2012.827.2734 que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso no artigo 129, par. 1º, I do CPB. Tudo conforme despacho o evento 03 dos autos. Intimem-se, Cumpra-se. Peixe, 12/10/2015 (as) Dr. Cibele Maria Bellezzia - Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL**

EDITAL DE PRAÇA. O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ordinária de Cobrança - nº

5000079-91.2006.827.2737, antigo: nº 2006.0007.3756 – 6, Chave: nº 108107280915, requerida pelo Supermercado Potigúá de Secos e Molhados Ltda - ME em face de José Manduco Aires Filho, DESCRIÇÃO DOS BENS: “01 – Moto Honda CG – Titan – ES, Cor: verde, Placa: MWS – 9220, Ano: 2002/2002, em bom estado de conservação.” VALOR DA AVALIAÇÃO: “sendo avaliado no valor de R\$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) - valor atualizado em 23/09/11.” FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ MANDUCO AIRES FILHO. CPF: 394.855.281 - 91. LOCAL, DATA E HORARIO: Átrio do Fórum local. Em 05 de abril de 2016 às 17h00m, em primeira praça. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia 19 de abril de 2016, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (12/02/16). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.6.0240-8 (3106/10) – EPROC 5000139-19.2010.827.2739 (Chave nº 633736416214)**

Natureza: IMPUGNAÇÃO A ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Requerente (a): LUIZ ALBERTO MARCHEZE

Advogado(a): DR. ALEXANDRE BOCHI BRUM – OAB/TO 2295-A

Requerida: GEORGINA ALVES LEMOS

Advogado(a): DR. ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO N. 2326

OBJETO: INTIMAR a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do feito. INTIMAR o procurador da parte requerente Luiz Alberto Marcheze (Dr. ALEXANDRE BOCHI BRUM – OAB/TO 2295-A) para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link [http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=pessoa\\_listar\\_externo](http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo), tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000139-19.2010.827.2739. Ficando cientificado(a)s de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO).

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 5001438-23.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ADIR FERNANDES DA COSTA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001438-23.2013.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: ADIR FERNANDES DA COSTA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: ADIR FERNANDES DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido aos 08.09.1989, natural de Estreito-MA, filho de Neuza Fernandes da Rocha e Adelino Paixão da Costa, RG nº 946.389 SSP/TO, em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016. Eu, Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA - Juiz de Direito.

**AUTOS: 5001125-96.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: FÁBIO MENDES DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001125-96.2012.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: FÁBIO MENDES DA SILVA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: FÁBIO MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 04.02.1986, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Maria José Mendes da Silva e de Cícero Bernado da Silva, CPF

nº 056.929.324-31, em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2.016. Eu, Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA - Juiz de Direito.

**AUTOS: 0003329-96.2015.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: FREDISON RODRIGUES DE BARROS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0003329-96.2015.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: FREDISON RODRIGUES DE BARROS, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: FREDISON RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, solteiro, nascido aos 18.08.1983, natural de Santa Terezinha do Tocantins-TO, filho de Osvaldina Rodrigues de Barros e de Miguel Rodrigues de Barros, RG nº 641499 SSPTO, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2.016. Eu, Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA - Juiz de Direito.

**XAMBIOÁ**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.**

O Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** – MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Infância e Juventude, processam os autos da Ação de **BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO**, registrado sob o nº **0000677-03.2015.827.2742**, CHAVE Nº 572736514015, na qual figura como autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** e requerido **JOÃO PEDRO PEREIRA DE SOUSA**, sendo o presente para publicar a r. sentença proferida nos autos. Tudo em conformidade com o r. sentença a seguir transcrita: “Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença a remissão concedida ao adolescente **JOÃO PEDRO PEREIRA DE SOUSA**, como forma de exclusão do processo, e aplico a medida socioeducativa de advertência e obrigação de reparar o dano. Oportunamente designe-se audiência e proceda-se às intimações que forem necessárias. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 19 de janeiro de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**PALMAS**

**VARA DE PRECATÓRIAS**

**DESPACHO**

1 - Acolho a manifestação quanto a habilitação dos credores relacionados no anexo 1, do evento 81, devendo para tanto, ser INTIMADO o Administrador Judicial para promover a inclusão de tais credores na relação de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005.

2 - Fixo o prazo de 10 (dez) dias para que o Administrador Judicial promova a publicação da relação de credores, a qual deverá mencionar a importância, e a classificação de cada crédito.

3 - No mesmo prazo, deve o Administrador Judicial apresentar o relatório mensal das atividades da Recuperanda referente ao mês de agosto de 2015.

4 - CIENTIFIQUE-SE a representante do Ministério Público para se manifestar acerca do requerimento de suspensão de todos os protestos em nome da empresária individual Sandra Gaspar Vieira (evento 81), no prazo de 5 (cinco) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Luiz Astolfo de Deus Amorim - Juiz de Direito

Abaixo relação de credores:

ROL DE CREDORES DA EMPRESA S.G. VIEIRA				
CREADOR	ENDEREÇO	FONE	VENC.	VAL. ORIG.
AGES INDÚSTRIA E COM. DE COMPUTADORES LTDA	RUA JOVITA GOMES ALVES, N.º 251, BAIRRO DOS IPÊS, JÃO PESSOA-PB, CEP: 58.033-590	83 3048-3333	19/04/2010	R\$ 2.585,09
ARTMED EDITORA S/A	SCLRN,QD-707, BL-F, Lj 41, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.740-536	61 3347-2255	10/03/2010	R\$ 9.721,46
BANCO BRADESCO S/A	AV.JK ACSE I CONJUNTO 1, LOTE 23-A S/N. CEP: 77100-020 - PALMAS - TO	63 0215 58 22	14/10/2010	R\$ 576.534,34
BANDEIRAS BRASIL	-	-	29/04/2010	R\$ 1.042,00
BIGNARDI COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS	AV. ANTÔNIO PICINATO, N.º 7.600, ERMIDA, JUNDIAÍ-SP, CEP: 13.211-771	11 4525-6000	16/02/2010	R\$ 19.614,51
CATAVENTO DISTRIBUIDORA DE LIVROS	R. Conselheiro Ramalho, 928 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01325-000	11 3289-0811	28/05/2010	R\$ 23.338,62
CENGAGE LEARNING EDIÇÕES LTDA	COND. E-BUSINESS, RUA WERNER SIEMENS, N.º 111, PRÉDIO 20, ESPAÇO-04, LAPA DE BAIXO, SÃO PAULO-SP, CEP: 05.069-900	11 3665-9900	10/05/2010	R\$ 312,94
CIA BRINK INDÚSTRIA DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS	ROD. PR-444, KM 7,5, S/N, ZONA RURAL, ARAPONGAS-PR, CEP: 86.700-970	43 3252-3173	30/04/2010	R\$ 1.027,15
COMP. DE CANETAS COMPACTOR	ROD. PRESID. DUTRA, KM 181, NOVA IGUAÇÚ-SP, CEP: 26.280-000	11 2765-1144	15/02/2010	R\$ 4.512,35
COMP. EDITORA FORENSE	AV. ERASMO BRAGA, N.º 229, SL 202/203, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20.020-000	21 3970-9480	15/03/2010	R\$ 863,64
CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA	AV. JOSÉ MARIA DE FARIA, N.º 470, 2º ANDAR, LAPA DE BAIXO, SÃO PAULO-SP, 05.038-190	11 3611-9616	15/02/2010	R\$ 23.999,80
EDIÇÕES ESCALA EDUCACIONAL S/A	RUA OSASCO, N.º 782, CONJ-02, CENTRO EMPRES. ANHANGUERA, CAJAMAR-SP, CEP: 07.750-000	11 3855-2201	22/05/2010	R\$ 60.453,91
EDITORA ATHENEU LTDA	RUA BAMBINA, N.º 74-A, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 22.251-050	21 3094-1295	15/02/2010	R\$ 5.324,60
EDITORA ATLAS S/A	SIG SUL, QD-03, BL-B, Lj-30, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP: 70-610.400	61 3038-1267	15/02/2010	R\$ 43.121,40
EDITORA ATLAS S/A	SIG SUL, QD-03, BL-B, Lj-30, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP: 70-610.400	61 3038-1267	17/03/2010	R\$ 19.935,60
EDITORA BEST SELLER LTDA	RUA ARGENTINA, N.º 171 PARTE, VASCO DA GAMA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20.921-380	21 2585 2082	12/04/2010	R\$ 222,19
EDITORA FORUM LTDA	AV. AFONSO PENA, N.º: 2.770, SL. 1.601, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.130-006	31 2121-4950	30/04/2010	R\$ 1.068,00
EDITORA FTD	RUA 68, N.º 710, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.055-100	62 3213-7585	19/02/2010	R\$ 49.468,95
EDITORA GUANABARA KOOGAN S/A	RUA ANA GUIMARÃES, N.º 92, ROCHA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 23.080-140	21 3543-0780	15/03/2010	R\$ 1.117,35
EDITORA INTERCIÊNCIA LTDA	RIA VERNA DE MAGALHÃES, N.º 66, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20.710-290	21 2581-9378	27/03/2010	R\$ 1.087,80
EDITORA LANDMARK LTDA	RUA ALFREDO PUJOL, N.º 285, 2º ANDAR, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.017-010	11 2950-9095	14/04/2010	R\$ 1.246,44
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS	RUA DO BOSQUE, N.º 820, BARRA FUNDA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.136-000	11 3618-8400	24/05/2010	R\$ 4.158,16
EDITORA RIDEEL LTDA	AV. CASA VERDE, N.º 455, CASA VERDE, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.519-000	11 2238-8100	15/03/2010	R\$ 8.719,29
EDITORA VOZES	SCLRN,QD-704, BL-A, Lj 15, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.730-516	61 3326-2436	22/02/2010	R\$ 4.923,94
EDITORA WMF MARTINS FONTES	RUA PROF. LAERTE RAMOS DE CARVALHO, N.º 133, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.325-030	11 3293-8150	26/04/2010	R\$ 247,20
ELSEVIER EDITORA LTDA	RUA SÃO JANUÁRIO, N.º 581, SÃO CRISTÓVÃO-, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20.921-004	21 3970-9300	14/03/2010	R\$ 6.686,88
EVENTUM PLANEJAMENTO	AV. 25 DE SETEMBRO, N.º 1.537, SÃO BRÁS, BELÉM-PA, CEP: 66.093-000	91 3236-2000	27/04/2010	R\$ 13.000,00
FUNDAÇÃO EDITORA UNESP	PRAÇA DA SÉ, N.º 108, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.001-900	11 3242-7171	15/04/2010	R\$ 487,20
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	AV. BEM. MACEDO SOARES, N.º 10.735, GP-08, VILA ANASTÁCIO, SÃO PAULO-SP, CEP: 05.095-035	11 3646-6600	30/03/2010	R\$ 8.730,18
HUKY COMÉRCIO SERV. GRÁF. GERAIS E DE BRINDES, IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA MIGUEL PEREIRA LANDIM, N.º 50, PQ ANHANGÜERA, SÃO PAULO-SP	11 3904-8857	22/02/2010	R\$ 5.000,00
INOVAÇÃO DISTRIB. DE LIVROS LTDA	RUA CONSELHEIRO, N.º 547, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.325-001	11 3262-1360	16/02/2010	R\$ 207.846,40
JURUÁ EDITORA LTDA	AV. MUNHOZ DA ROCHA, N.º 143, JUVEVE, CURITIBA-PR, CEP: 80.035-000	41 3352-3900	20/04/2010	R\$ 575,12

LAROUSSE DO BRASIL PARTICIP. LTDA	RUA AFONSO BRAS, N.º 473, 16º ANDAR, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.511-011	11 3044-1515	20/03/2010	R\$ 27.190,57
LEART LIVRARIA DIST. E EDITORA	AV. GOIÁS Nº 1.505, Q-123, LT 157, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.050-100	62 3093-2191	19/03/2010	R\$ 1.215,00
LIBRERIA EDITORA LTDA	RUA TAQUARITINGA, N.º 137/139, MÓOCA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03.170-010	11 6618-5411	05/04/2010	R\$ 830,00
LTC LIVROS TÉCNICOS CIENTÍFICOS EDITORA S/A	RUA ANA GUIMARÃES, Nº 92, ROCHA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20.960-040	21 3970-9480	15/03/2010	R\$ 6.896,51
LUCHEZI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	RUA BASÍLI DA CUNHA, Nº 847, CAMBUCI, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.544-001	11 2062-4005	16/02/2010	R\$ 76.290,01
OFFICENET COMÉRCIO DE MAT. P/ ESCRITÓRIO LTDA	RUA OTHÃO, Nº 297, VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 05.313-020	11 3824-7474	04/03/2010	R\$ 76.513,39
PACIFIC IMP. EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	RUA ISABEL DE SIQUEIRA BARROS, N.º 325, JD. PEREIRA LEITE, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.712-080	11 3932-8833	15/02/2010	R\$ 26.018,51
PEARSON EDUCATION DO BRASIL	AV. ERMANO MARCHETI, N.º 1.435, LAPA, SÃO PAULO-SP, CEP: 05.038-001	11 2178-8600	01/02/2010	R\$ 19.254,60
PENDEL DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA	RUA DONA MARIA FIDELIS, N.º 130, JD. PIRAPORINHA, DIADEMA-SP, CEP: 09.950-350	11 4072-1423	23/02/2010	R\$ 8.300,08
RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA	RUA MAJOR DIOGO, N.º 657/669, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.324-001	11 3107-4333	15/02/2010	R\$ 6.495,80
SARAIVA S/A LIVREIROS EDITORES	AV. INDEPENDÊNCIA, N.º 5.330, QD-X, LT 16, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.070-010	62 3225-2882	21/02/2010	R\$ 151.951,75
SBJ PRODUÇÕES EDITORIAIS LTDA	RUA VANDERLEY, Nº 1.511, VILA POMPÉIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 05.011-002	11 3872-0632	16/05/2010	R\$ 3.304,00
SBS SPECIAL BOOK SERVICES LIV. LTDA	AV. CASA VERDE, Nº 463, CASA VERDE, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.519-000	11 6238-4477	01/03/2010	R\$ 8.854,69
SESTINI MERCANTIL LTDA	AV. ANGÉLICA, N.º 2.318, 14º ANDAR, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.228-200	11 3941-6161	24/05/2010	R\$ 96.618,83
STARLIN ALTA CONSULTORIA E EDITORA LTDA			10/03/2010	R\$ 2.255,62
SUPERPEDIDO COERCIAL S/A	122	11 3472 1888	22/02/2010	R\$ 64.128,55
TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	RUA DAS MISSÕES, Nº 696, PONTA AGUDA, BLUMENAU-SC, CEP: 89.051-000	47 3221-2222	19/04/2010	R\$ 1.227,60
UNIGRÁFICA 28 EXPRESS LTDA	RUA ROSA DE CARVALHO, Nº 8, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 23.080-140	21 2416-0321	07/04/2010	R\$ 650,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.684.968,02</b>

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 34, de 15 de fevereiro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Ítalo Guilherme Reis Acácio, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **Decisão**

**DECISÃO nº 360, de 12 de fevereiro de 2016**

**PROCESSO SEI Nº: 16.0.000050462-0**

**ASSUNTO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Anexo II, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTINF, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Comissão Permanente de Licitação - CPL e Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.**

Os presentes autos foram inaugurados para processamento da locação de imóvel comercial para abrigar as instalações do Anexo II, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTINF, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Comissão Permanente de Licitação - CPL e Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Acolhendo, como razão de decidir, o **Parecer nº 15/2016 da Controladoria Interna** (evento 0862776) e o **Parecer nº 61/2016 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral** (evento 0877428) e, considerando os informes do Senhor Diretor Administrativo atinentes à necessidade de locação de imóvel para atendimento da demanda aludida (eventos 0658187 e 0824354), diante da comprovação da existência de recurso orçamentário para atendimento da despesa por meio da **Nota de Dotação nº 2016ND00100** (evento 0877224), conforme sugerido pelo Senhor Diretor Geral (evento 0877433) **autorizo** a locação do imóvel comercial situado na ACNO II, Conjunto 03, Rua 11, Lote 43, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, para abrigar as instalações do Anexo II, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTINF, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Comissão Permanente de Licitação - CPL e Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, **pelo valor mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.**

Na oportunidade, **APROVO** a minuta do Contrato encartada sob o evento 0871943.

**Publique-se.**

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **INOVE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ nº 11.741.328/0001-85.

Por fim, à **DIADM/DCC** para as providências pertinentes, observadas as formalidades legais, em especial as disposições contidas no art. 26 “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **Portarias**

**PORTARIA Nº 305, de 12 de fevereiro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000001473-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 15 de fevereiro e 15 de março de 2016, para serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 308, de 15 de fevereiro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 13.0.000185932-8, que Institui o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas – GesTPU, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 4165, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 3º:

“Art. 2º O GesTPU será composto pelos seguintes membros, designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça:

I - 2 (dois) magistrados de primeiro grau;

II – o Diretor Judiciário, representante do segundo grau;

III - 1 (um) representante da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – 1 (um) representante da Comissão Auxiliar do e-Proc/TJTO;

V - 2 (dois) servidores, sendo um de primeiro grau e um de segundo grau;

VI - 1 (um) representante indicado pelo Ministério Público Estadual;

VII - 1 (um) representante indicado pela Defensoria Pública Estadual;

VIII - 1 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins;

IX - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Estadual da Segurança Pública.

.....  
§ 3º A Presidência do GesTPU ficará a cargo de um magistrado designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 309, de 15 de fevereiro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 13.0.000185932-8, que trata da Constituição do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas – GesTPU, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 4349, de 9 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito, Presidente;

II – Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto;

III – Francisco de Assis Sobrinho, Diretor Judiciário;

IV – Roger Freitas Nascimento, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância;

V – Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito;

VI – Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, Técnica Judiciária de 1ª Instância;



VII – Wallson Brito da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância;

VIII – Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça;

IX – Fabrício Barros Akitaya, Defensor Público;

X – Márcio Gonçalves Moreira, Advogado;

XI – Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Delegado de Polícia." (NR)

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 269, de 11 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 304/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14201/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rene Dettenborn, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352860**, o valor de R\$ 2.074,43, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.277,01, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio Branco/AC, no período de 15 a 19/02/2016, com a finalidade de ministrará o treinamento e a capacitação de servidores do TJ-AC, para implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme Sei 16.0.000001029-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 301/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14135/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Julianne Freire Marques, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 184932**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 08/01/2016, com a finalidade de realizar inspeção bimestral no CEIP-Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 300/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14181/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 11 a 12/02/2016, com a finalidade de manutenção na rede de internet, conforme SEI 16.0.000001483-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 11 a 12/02/2016, com a finalidade de manutenção na rede de internet, conforme SEI 16.0.000001483-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 298/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14187/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Instância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 1.776,45, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 379,74, por seu deslocamento de Aurora/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 24 a 28/02/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 297/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14199/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Araguaína/TO, no dia 19/02/2016, com a finalidade de levantamento de alvará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 296/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14191/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Max Martins Melo Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352350**, o valor de R\$ 1.441,38, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 28/02/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 295/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14192/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.014,19, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,23, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 26 a 28/02/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 294/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14193/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 338,92, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 12 a 13/02/2016, com a finalidade de manutenção em condicionadores de ar e limpeza das calhas no telhado na Comarca de Natividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 293/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14194/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 12 a 13/02/2016, com a finalidade de terminar serviço de manutenção em rede de internet e trocar de switch na Comarca de Colinas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 12 a 13/02/2016, com a finalidade de terminar serviço de manutenção em rede de internet e trocar de switch na Comarca de Colinas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 292/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14195/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 78,86, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Natividade/TO, no dia 25/01/2016, com a finalidade de realizar despachos e decisões em substituição automática, conforme SEI nº 16.0.000000005-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 291/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14198/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.175,86, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2016, com a finalidade de reunião do CEMAS reunião com Secretário de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 285/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 188/2015 referente ao Processo Administrativo 15.0.000014682-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Yes Way Informática Eirelli - ME, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Paulo Cesar de Oliveira, matrícula 152068, como gestor do contrato nº. 188/2015, e Heitell Gabriel Sampaio, matrícula 352924, como substituto para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 15/2016, publicada no Diário da Justiça nº 3726 de 12 de janeiro de 2016.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 255/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de fevereiro de 2016**

**O SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 02/2016 referente ao Processo Administrativo nº 15.0.000013063-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa J. Câmara & Irmãos S/A, que tem por objeto a contratação de empresa jornalística (jornal escrito) com grande circulação no Estado do Tocantins para a publicação de avisos de licitações, e demais atos congêneres relacionados aos procedimentos licitatórios que ocorrerão em 2016, a ser executados pela Divisão de Licitação do Tribunal de Justiça do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Moacir Campos de Araújo, matrícula nº 176342, como gestor do contrato nº 02/2016 e a Servidora Pauline Sabará Souza, matrícula nº 244453, como substituta, para, os termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 264/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 03/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000014017-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Município de Pedro Afonso/TO, por meio da SISAPA - Agência de Saneamento de Pedro Afonso, que tem por objeto a contratação do fornecimento de água potável, para as necessidades do Fórum da Comarca de Pedro Afonso.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº. 178532, como gestora do contrato nº. 03/2016 e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº. 353325, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

